

Informativo Sindiflores

Feriados Antecipados

O Sindiflores, levando em conta o ato da Prefeitura de São Paulo, através do Decreto nº 60.131/18/03/2021, que antecipou os feriados de Corpus Christi, Dia da Consciência Negra de 2021, Aniversário de São Paulo, Corpus Christi e Dia da Consciência Negra de 2022, para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021, **esclarece o seguinte:**

- **Considerando** que o trabalho aos domingos e feriados é regulamentado pela Lei nº 10.101/2000, que impõe o revezamento 2X1 para os domingos e requer a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, para o trabalho em feriados, além da observância da legislação municipal a respeito, uma vez que é ela quem disciplina o funcionamento (abertura do estabelecimento);

- **Considerando** que o comércio de flores é tido como essencial desde 1949, quando o governo Federal editou a Lei 605/49, regulamentada pelo Decreto 27.048/1949, em vigor até hoje;

- **Considerando** que em sua CCT assinada com o Sindicato dos Comerciários de São Paulo para o período de 2019-2020, aditada em 31 de agosto de 2020 para o período de 2020-2021, estabelece em sua cláusula 43 o seguinte: ***“O trabalho aos domingos e feriados é disciplinado, exclusivamente, pelo disposto na Lei nº 605/1949 e no Decreto nº 27.048/1949, que a regulamentou.”***;

- **Esclarece** que *por ser a* atividade varejista de flores tida como essencial, o Decreto recém publicado pela Prefeitura de São Paulo não afetará a atividade da categoria econômica, que manterá os feriados em suas datas originais.

O Sindiflores, apesar das dificuldades que a crise de saúde pública traz, fica à disposição, exclusivamente de seus contribuintes, para atendimento e esclarecimento de dúvidas.

Atenção

Por determinação de nossa diretoria não estamos realizando o atendimento por Email, Whatsapp ou por Telefone de empresas que estão inadimplentes junto ao Sindiflores. Essa determinação visa priorizar atender as necessidades das empresas que são contribuintes e que honram com suas obrigações sindicais junto a entidade. O momento é crítico e nos faz a cada decisão, das autoridades governamentais, procurarmos entendê-las e repassar o mais breve possível aos nossos contribuintes. Para cumprirmos a determinação da diretoria, estamos solicitando que quaisquer questões a nós dirigidas venham sempre acompanhadas do nome da empresa e do CNPJ.

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br

Telefone: (11)3865-7475 - WhatsApp (11) 99524-2048 – [facebook.com/sindifloressp](https://www.facebook.com/sindifloressp)